



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ¹

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 1.133, DE 21 DE JUNHO 2006

**INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dá nova redação ao Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, instituído pela Lei nº 979, de 31 de dezembro de 1998, altera a nomenclatura e os níveis dos cargos, extingue e acrescenta novos cargos ao quadro de servidores do Município.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Sá é o Estatutário, regido pela Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – cargo efetivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como dispostos no ANEXO I;

III – cargo de confiança ou em comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia, assessoramento e execução, de livre nomeação e exoneração, tal como dispostos no ANEXO II;

IV – servidor público, o titular de Cargo de Provimento Efetivo e de Cargo de confiança, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – função pública, a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores, para execução de serviços eventuais.

Art. 4º - Integram o Plano de Carreira e Vencimentos da Prefeitura os seguintes anexos:

I - ANEXO I: Cargos de carreira e vencimentos, contendo níveis, classes, qualificação, atribuições, quantidade e vencimentos dos cargos;

II - ANEXO II: Cargos de Confiança;

III - ANEXO III: Reenquadramento dos servidores efetivos;

IV - ANEXO IV: Casos de Contratação por Tempo Determinado;

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

V – ANEXO V: Cargos extintos.

CAPÍTULO II DA CARREIRA

Art. 5º - Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Art. 6º - Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 8(oito) classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-8.

Art. 7º - Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção do titular da seguinte forma:

I – C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8, demais classes, destinadas à promoção do servidor em atendimento ao disposto nos Arts. 12 15 § 3º e 17 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

§1º. As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.

§2º. O servidor promovido para a classe imediatamente superior terá seu vencimento acrescido de 5% (Cinco por cento).

Art. 8º - As atribuições dos cargos de provimento efetivo, níveis, classes, quantidade, salários, qualificação e jornada de trabalho, são definidas no ANEXO I.

Art. 9º - Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

Parágrafo único. Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao inicial o algarismo I.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 10 - A investidura em Cargo de Carreira dar-se-á na classe inicial, C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o Art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 20 a 22 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993, e como dispuser o Edital.

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



§1º. Quando do ingresso na carreira o servidor perceberá vencimentos da classe inicial da carreira.

§2º. Para atender ao disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993, dos cargos vagos constantes do ANEXO I, 5% (cinco por cento) são reservados para deficientes físicos, auditivos e visuais, na forma do parágrafo 6º.

§3º. Não havendo candidatos deficientes aprovados para os cargos reservados no §2º os mesmos serão ocupados pelos demais candidatos classificados.

§4º. A classificação dos deficientes de que trata o §2º será feita separadamente dos demais candidatos.

§5º. O edital de concurso disporá, de forma clara, sobre os cargos e respectivas vagas destinadas aos deficientes.

§6º. A reserva de que trata o parágrafo 2º somente prevalecerá quando a aplicação do percentual corresponder a número inteiro, vedado o aproveitamento de fração em qualquer caso.

§7º. Excluídos os cargos reservados para os deficientes mencionados no parágrafo 2º estes poderão inscrever-se para os demais cargos, caso em que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 11 - Concluído o Concurso Público, proceder-se-á à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

Art. 12 - Nos prazos de validade do Concurso, poderão ser também nomeados para os cargos que vagarem posteriormente à publicação dos respectivos editais, outros candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. A regulamentação e as normas gerais dos concursos para os cargos da Prefeitura serão feitas através de Decreto do Prefeito.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 13 - O servidor investido em cargo público poderá ser transferido para outro cargo de carreira, obedecidas às normas desta lei e não fica impedido de pleitear outro cargo através de concurso.

Art. 14 - A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas na Seção I deste Capítulo e o disposto no § 2º, incisos I a VIII, do artigo 15 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Seção I Da Progressão Horizontal

Art. 15 - Progressão horizontal é a passagem ou a promoção do servidor dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior e dependerá:

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



I - de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de recursos suficientes para a cobertura dos gastos;

II - do limite estabelecido por lei complementar federal para gasto com pessoal;

III - do cumprimento do interstício de dois anos de permanência no cargo em que se encontrar;

IV - do desempenho eficaz das atribuições de seu cargo, conforme dispuser o regulamento;

V - da aprovação em seleção competitiva interna.

§1º. Quando o número de promoções for superior ao de candidatos poderá ser dispensada a seleção de que trata o inciso V deste artigo.

§2º. A progressão horizontal prevalecerá somente para os servidores da ativa.

Art. 16 - No processo de seleção competitiva interna, em caso de desempate, a preferência recairá sucessivamente no servidor que:

I - obtiver maior número de pontos na avaliação de desempenho;

II - possuir maior tempo de efetivo exercício no cargo;

III - possuir maior tempo no efetivo exercício no serviço público municipal;

IV - for deficiente físico desde que o cargo seja compatível com o seu desempenho;

V - for mais idoso.

Art. 17 - A Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, fará publicar a relação das promoções aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo único. As promoções serão autorizadas por lei de iniciativa do Chefe do Executivo para os cargos da administração direta e indireta e pela Câmara Municipal para os cargos do Poder Legislativo.

Art. 18 - Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço que estiver percebendo na época da concessão.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 19 - A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do ANEXO I e serão reajustados anualmente no mês de julho, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

Art. 20 - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:

- I - vencimento;
- II - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- III - adicional noturno;
- IV - adicional de férias;
- V - gratificação natalina;
- VI - gratificação de função;
- VII - diárias;
- VIII - adicional por tempo de serviço;
- IX - abono de família.
- X - adicional de nível técnico profissional universitário;
- XI - adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade;

XII - outros benefícios instituídos nas Leis Municipais nº 845, de 24 de dezembro de 1993, e 979, de 31 de dezembro de 1.998.

Seção I Do Vencimento

Art. 21 - Vencimento é o valor devido ao servidor, pelo exercício do cargo, correspondente ao nível fixado no ANEXO I.

Art. 22 - O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito à jornada de trabalho constante do ANEXO I.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem complementação remuneratória adicional.

Seção II Do Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário

Art. 23 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora, em relação ao valor da hora de trabalho, obedecidas as normas dos artigos 81 e 82 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

§1º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações de excepcionalidade, respeitado o limite máximo de duas horas diárias.

§2º. O adicional somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada, vedada sua incorporação à remuneração e o pagamento a servidores titulares de cargos comissionados.

Seção III

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ⁶

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Do Adicional Noturno

Art. 24 - O adicional noturno, em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da hora normal de trabalho, será devido ao servidor cuja jornada de trabalho seja compreendida entre: as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5:00 (cinco) horas do dia seguinte, na forma do artigo 83 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Seção IV Do Adicional de Férias

Art. 25 - Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias gozadas.

Seção V Da Gratificação Natalina

Art. 26 - A gratificação natalina corresponde ao décimo terceiro salário e será paga na forma dos artigos 75 e 76 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Seção VI Da Gratificação de Função

Art. 27 - O servidor efetivo que assumir cargo de confiança ou em comissão, cujo vencimento seja superior à remuneração do seu cargo de carreira, perceberá a diferença sob título de gratificação de função, vedado qualquer outro acréscimo pecuniário de natureza permanente.

Parágrafo único - No caso em que a remuneração do cargo efetivo for superior ao vencimento do cargo de confiança ou em comissão, será facultado ao servidor optar pela sua remuneração.

Art. 28 - Poderá ser também concedida gratificação de função ao servidor designado para exercer, em caráter temporário, atribuições de outro cargo que não o seu, em valor nunca inferior a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 36 desta Lei.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto neste artigo, também, nas substituições, quando a remuneração do substituto for inferior ao vencimento do titular do cargo.

Seção VII Das Diárias

Art. 29 - O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação.

Parágrafo único - As diárias dos Servidores da Administração direta e indireta serão estabelecidas por decreto do Chefe do Executivo e as dos Servidores do Poder Legislativo por resolução da Câmara Municipal.

Seção VIII Do Adicional por tempo de serviço

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

§2º. O candidato empossado irregularmente, sem a observância do disposto no caput, poderá ser demitido em qualquer época com a suspensão de todos os direitos estabelecidos na Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Art. 39 - Em caso de extinção do cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada à redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.

Art. 40 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§1º. O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta lei, assegurada ampla defesa.

§2º. A aquisição da estabilidade fica condicionada à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para esse fim, observadas as disposições dos §§ 1º ao 5º, do artigo 37, e Art. 38, da Lei Municipal nº 845, de 24 de dezembro de 1.993 e Decreto nº 360, de 30 de junho de 2.000.

§3º. Caso não se concretizem no período de estágio probatório as providências de que trata o parágrafo anterior, será o servidor considerado estável, automaticamente, ficando sujeito, como os demais servidores, às normas do parágrafo 1º, incisos I, II e III, deste artigo.

Art. 41 - As atribuições específicas dos cargos de confiança e em comissão, constantes do ANEXO II desta Lei, estão definidas nas leis Municipais nº 979, de 31 de dezembro de 1.998, 982, de 15 de abril de 1.999, 1.066, de 14 de maio de 2.004, 1.088, de 04 de abril de 2005, 1.113, de 30 de junho de 2005 e 1.115, de 28 de dezembro de 2.005.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 21 de junho de 2.006.

RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.133, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

(art. 4º, inciso I)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL							TOTAL
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C-1	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES							
		Vagos	Lotados		C-2	C-3	C-4	C-5	C-6	C-7	C-8	
I	Agente Administrativo	5	5	350,00	-	-	-	-	-	-	-	10
	Agente Sanitário	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1
	Agente de Serviços de Saúde	1	2		-	-	-	-	-	-	-	3
	Atendente de Cons. Dentário	2	4		-	-	-	-	-	-	-	6
	Auxiliar de Biblioteca	1	1		-	-	-	-	-	-	-	2
	Auxiliar de Enfermagem I	5	1		-	-	-	-	-	-	-	6
	Auxiliar de Laboratório	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	107	62		-	-	-	-	-	-	-	169
	Bombeiro Hidráulico	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1
	Carpinteiro	2	1		-	-	-	-	-	-	-	3
	Coveiro	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Digitador	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Fiscal Sanitário	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Gari	12	10		-	-	-	-	-	-	-	22
	Guarda Municipal	6	2		-	-	-	-	-	-	-	8
	Jardineiro	7	1		-	-	-	-	-	-	-	8
	Operador de Poço Tubular	5	-		-	-	-	-	-	-	-	5
	Pedreiro I	6	6		-	-	-	-	-	-	-	12
	Professor I	62	74		-	-	-	-	-	-	-	136
	Recepcionista	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Secretário Escolar	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Servente de Pedreiro	8	-		-	-	-	-	-	-	-	8
Técnico de Higiene Dental	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2		
Telefonista	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3		
Vigilante	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12		
II	Aux. de Secretaria de Escola	2	-	370,00	-	-	-	-	-	-	-	2
	Mecânico	2	-		-	-	-	-	-	-	-	2
	Motorista	4	11		-	-	-	-	-	-	-	15
	Operador de Máquinas	5	1		-	-	-	-	-	-	-	6
	Pedreiro II	4	-		-	-	-	-	-	-	-	4
	Professor II	18	1		-	-	-	-	-	-	-	19
	Téc. de Lab. De Anal. Clínica	2	1		-	-	-	-	-	-	-	3
III	Auxiliar de Enfermagem II	2	-	390,00	-	-	-	-	-	-	-	2
	Magarefe	1	3		-	-	-	-	-	-	-	4
IV	Auxiliar de Fisioterapia	3	-	410,00	-	-	-	-	-	-	-	3
	Pintor Artístico Publicitário	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1
	Téc. em Vigilância Sanitária	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1
V	Supervisor de Ensino	3	-	430,00	-	-	-	-	-	-	-	3
VI	Técnico de Enfermagem I	1	1	450,00	-	-	-	-	-	-	-	2
VII	Eletricista	2	-	470,00	-	-	-	-	-	-	-	2
VIII				490,00	-	-	-	-	-	-	-	-
IX	Técnico em Radiologia	1	-	520,00	-	-	-	-	-	-	-	1
X	Auxiliar de Contabilidade	2	-	600,00	-	-	-	-	-	-	-	2
XI	Fiscal de Tributos Municipais	1	-	700,00	-	-	-	-	-	-	-	1
	Téc. em Tribut. e Arrecadação	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1
XII	Assistente Social	3	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-	3
	Nutricionista	1	-		-	-	-	-	-	-	-	1

CONTINUA

CONTINUA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

CONTINUA...

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL								T O T A L
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C-1	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES								
		Vagos	Lotados		C-2	C-3	C-4	C-5	C-6	C-7	C-8		
XIII	Bioquímico	1	1	930,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Dentista	4	3		-	-	-	-	-	-	-	-	7
	Enfermeiro	2	-		-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Farmacêutico	1	1		-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Fisioterapeuta	2	1		-	-	-	-	-	-	-	-	3
	Fonoaudiólogo	1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Veterinário	1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Engenheiro Civil	-	1		-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIV				1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XV				1.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI				1.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVII	Médico	9	-	1.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9
XVIII				1.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIX				2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XX				2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	339	196	0 0 0 0 0 0 0 0 0	-	-	-	-	-	-	-	-	535

C1 = INICIAL	C2 = C1 + 5%	C3 = C2 + 5%	C4 = C3 + 5%	C5 = C4 + 5%	C6 = C5 + 5%	C7 = C6 + 5%	C8 = C7 + 5%
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos. Somente através de Concurso Público poderá um Servidor Efetivo passar de um Cargo do Nível em que esteja lotado para outro cargo de nível superior.

Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção do titular da seguinte forma:

C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;

C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8, demais classes, destinadas à promoção do servidor.

O espaço (-) de cada classe será preenchido com o número de servidores promovidos. Quando o Servidor é promovido para a classe imediatamente superior ele tem os seus vencimentos acrescidos de 5% (Cinco por cento). A promoção é um incentivo ao Servidor para o aprimoramento de suas atribuições.

As colunas destinadas às classes dos cargos serão escrituradas à medida em que se der a promoção de determinado número de cargos.

Os Cargos Vagos correspondem aos (Cargos vagos já existentes + Cargos Criados) e serão providos por Concurso Público.

OS Cargos Lotados são aqueles que já foram providos por Concurso Público.

As colunas de Cargos Vagos e Lotados serão alteradas sempre que houver provimento de Cargo Efetivo, passando o cargo vago para o cargo lotado.

As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ⁷

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Art. 30- O adicional por tempo de serviço será pago ao servidor ocupante do cargo efetivo que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que for investido ou enquadrado, conforme dispõe o art. 77 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Art. 31 - O quinquênio de que trata o artigo anterior será pago a razão de 5% (Cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo, até o limite de sete quinquênios.

Art. 32 - Contar-se-á para a percepção do adicional instituído nos artigos 30 e 31 o tempo de serviço em cargo efetivo, nos órgãos da Administração direta e indireta e também na Câmara Municipal.

Seção IX Do Abono de Família

Art. 33 - O abono de família é devido ao servidor ativo ou inativo, na forma dos Arts. 84 a 88 da Lei nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

Seção X Do Adicional de Nível Técnico-Profissional Universitário

Art. 34 - A Gratificação de Nível Técnico-Superior Universitário será de até 50% (Cinquenta por cento) do vencimento básico atribuído ao cargo efetivo, cujas atribuições sejam privativas de portadores de diploma de curso superior específico.

Seção XI Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Art. 35 - Aos servidores que trabalharem, com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou materiais que, por natureza e finalidade, lhes ofereçam riscos para a saúde ou para a vida, aplicam-se às normas dos artigos 78 a 80 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 845, de 24 de dezembro de 1.993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.

Parágrafo único. A Chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo fizer jus.

Art. 37 - O Concurso Público de que tratam os Arts. 10, 11 e 12 será aplicado até 90 (noventa) dias da aprovação desta Lei.

Art. 38 - A posse do candidato aprovado dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos da PREFEITURA e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§1º. Responderá por crime de responsabilidade a autoridade que der posse a candidato inapto para o exercício do cargo.

ESCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



ANEXO I – CONTINUAÇÃO...

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

NÍVEL I

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – prestar serviços de datilografia e/ou digitação; 2 – organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; 3 – distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; 4 – prestar serviços de atendimento ao público; 5 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 6 – executar atividades afins.

AGENTE SANITÁRIO

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar serviço na área de vigilância sanitária, tais como: inspeção de hotéis, pensões, repúblicas, postos de saúde, bares e restaurantes, feiras e açougues, barracas e outros estabelecimentos situados na sede do Município.

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – visitar as residências, orientando e conscientizando a população para a utilização adequada dos serviços de saúde; 2 – levantar as necessidades da população em termos de atendimento médico, odontológico e social, com identificação precoce de risco individual e coletivo; 3 – fazer a triagem da população de acordo com a sua necessidade; 4 – preparar e coordenar reuniões, efetuando palestras de conscientização; 5 – orientar a comunidade quanto à higiene alimentar e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; 6 – preencher relatórios, dados cadastrais e estatísticos sobre a comunidade; 7 – colaborar nas campanhas e programas de saúde pública; 8 – atuar integrando as instituições governamentais e não governamentais e aos grupos e associações da comunidade (parteiiras, clube de mães, etc.); 9 – estimular continuamente as famílias à Organização Comunitária; 10 – atender às normas de segurança e higiene do trabalho; e 11 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosá@yahoo.com.br



executar tarefas afins

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atender nos gabinetes dentários mantidos pelo Município em serviços burocráticos de anotações, recepção e como auxiliar nos atendimentos odontológicos.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – classificar, catalogar, guardar e conservar livros, folhetos, periódicos, gravuras e quaisquer outras publicações de interesse geral; 2 – colaborar nas campanhas educativas de estímulo à leitura e de acesso da comunidade à biblioteca; 3 – auxiliar a comunidade nas pesquisas, orientando-a quanto à localização dos diversos assuntos; 4 – prestar serviço de atendimento ao público em geral; 5 – elaborar relatórios diário e mensal sobre o movimento da biblioteca; 6 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 7 – executar atividades afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres. Registro no COREN	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial, noção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; 2 – executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta de paciente; 3 – atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; 4 – aplicar vacina na população sobre possíveis reações, apazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; 5 – orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta, sobre administração de medicamentos, importância e necessidade de sequência do tratamento e cuidados com a higiene, acompanhamento e evolução clínica de pacientes e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; 6 – aplicar testes de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagente e interpretando para efetivação de diagnóstico; 7 – participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de doenças transmissíveis; 8 – manter controle de fallosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; 9 – orientar a comunidade sobre a atenção primária à saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras e atendendo individualmente para a conscientização popular da saúde e saneamento básico; 10 – visitar famílias efetuando levantamento de necessidades verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; 11 – prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto à higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação de saúde; 12 – conservar instrumentos e equipamentos, procedendo limpeza, esterilização, guarda e reposição; 13 – preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; 14 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 15 – executar atividades afins.

Atenção: Todas essas tarefas deverão ser acompanhadas pelo enfermeiro ou médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



AUXILIAR DE LABORATORIO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO 1 - auxiliar o técnico de laboratório coletando, preparando e procedendo ao exame de sangue; 2 - recepcionar os pacientes que levam exames as Unidade de Saúde; 3 - anotar as especificações dos diversos tipos de exames; 4 - encaminhar o paciente para o setor de exames; 5 - separar as coletas de acordo com a especialidade de cada uma, colocando o invólucro para identificação dos mesmos; 6 - lavar as lâminas da citologia; 7 - preparar clientes da citologia; 8 - esterilizar o material de laboratório; 9 - preparar os exames para análise; 10 - operar equipamentos de exames; 11 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 12 - executar atividades afins.		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO 1 - executar atividades manuais semi-qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; 2 - executar trabalhos braçais pertinentes a obras, e serviços urbanos, borracharia, lubrificação de veículos, etc. 3 - executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamento, inclusive em veículos e máquinas; 4 - coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados; 5 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 6 - executar atividades afins, como serviços de contínuo, servente de escola, zeladoria.		

BOMBEIRO HIDRAULICO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Prestar serviços em rede de água, tais como: montagens de rede hidráulica em casas, prédios e similares, rede de água sanitária, instalação, reparos e troca de registros e torneiras e tarefas afins.		

CARPINTEIRO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando	08 horas por dia e 44 horas por semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público
procedimentos do servidor, direitos e deveres;

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - selecionar, medir e cortar madeiras; 2 - confeccionar e assentar estruturas e peças de madeira; 3 - operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria; 4 - preparar formas para concreto; 5 - confeccionar e reparar móveis; 6 - zelar pela conservação do equipamento; 7 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 8 - executar atividades afins.

COVEIRO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Prestar serviços em cemitérios do Município, tais como: cavar sepulturas, enterrar e exumar cadáveres, auxiliar Médicos Legistas, colocar cruz ou outro tipo de identificação nas sepulturas e tarefas afins.		

DIGITADOR

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 - acompanhar e controlar pelo vídeo a operação dos serviços de computação; 2 - operar console para transmitir instruções aos sistemas em processamento; 3 - cumprir as prioridades de processamento estabelecidas; 4 - operar e administrar o sistema; 5 - executar serviços de digitação; 6 - zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho; 7 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 8 - executar atividades afins.		

FISCAL SANITARIO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 - exercer privativamente o poder de polícia sanitária; 2 - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente, estabelecimentos, ambientes de serviços sujeitos a controle sanitário; 3 - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário que estejam em desacordo com as normas de higiene contidas no Código Sanitário; 4 - lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades; 5 - conceder alvará sanitário para funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; 6 - executar atividades afins		

GARI

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
--------------	--------------------------	---------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Varrer ruas, passeios e demais logradouros públicos bem como os imóveis de uso próprio da Administração municipal a juntar lixo para facilitar o trabalho dos lixeiros.		

GUARDA MUNICIPAL		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – policiar administrativamente o município, especialmente os parques, jardins, edifícios públicos e museus, onde a ação dos depredadores do patrimônio público se mostra mais danosa; 2 – responsabilizar-se permanentemente pela segurança urbana, propiciando conforto e bem-estar à população; 3 – portar arma para o desempenho da sua missão após treinamento específico; 4 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; e 5 – executar atividades afins.		

JARDINEIRO		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – executar serviços de plantio, pequenas podas, coleta de mudas e conservação dos parques, hortas e jardins municipais, lagos e fontes artificiais; 2 – executar serviços de podas com alfanje, com tesoura e fazer a modelagem estética de plantas dos logradouros públicos; 3 – zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; 4 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 5 – executar atividades afins.		

OPERADOR DE POÇO TUBULAR		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – ligar e desligar motores de poços tubulares urbanos e distritais; fazer pequenos reparos de manutenção no equipamento; 3 – providenciar a manutenção e zelar pelo equipamento sob sua guarda; 4 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 5 – executar atividades afins.		

PEDREIRO I		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – executar tarefas de assentamento de tijolos, levantamento de paredes em edificações; 2 – executar trabalhos de reparos e reformas em construções; 3 – executar tarefas de pinturas em edificações, calçamento em meios-fios, árvores e paredes; 4 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 5 – executar atividades afins.		

PROFESSOR I		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Magistério e/ou Normal Superior	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o cargo, com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	05 horas por dia e 25 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – ministrar ensino infantil e do 1º ciclo do Ensino fundamental; 2 – ministrar aulas na forma de atividades, área de estudo ou disciplina; 3 – elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos; 4 – participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse da escola; 5 – promover o auto aperfeiçoamento; 6 – viabilizar a realização de pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; 8 – participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; 9 – zelar pelo material didático e sua disposição; 10 – zelar pela conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;		

RECEPCIONISTA		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – atender ao público em geral e a visitantes, prestando informações e encaminhando aos órgãos interessados; 2 – atender e fazer ligações internas e externas prestando informações e anotando recados; 3 – zelar pela limpeza e boa apresentação do local de trabalho; 4 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 5 – executar atividades afins.		

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 350,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

1 - organizar, dirigir e supervisionar todos os serviços da Secretaria da escola; 2 - manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade; 3 - atender as solicitações dos órgãos competentes quando ao fornecimento de dados relativos à escola; 4 - receber e expedir a correspondência oficial da escola; 5 - prestar serviços de digitação; 6 - manter atualizado o arquivo de documentação que seja de interesse da escola; 7 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 8 - executar atividades afins.

SERVENTE DE PEDREIRO

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar serviços como servente de pedreiro em obras públicas, quer sejam em construção de prédios ou similares, passeios, casas populares, viadutos ou quaisquer outras obras que exijam o trabalho do pedreiro e executar atividades afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - participar de treinamento de atendente de consultório dentário; 2 - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, como coordenar e anotar campanhas de saúde; 3 - educar e orientar pacientes sobre a prevenção e tratamento de doenças bucais; 4 - fazer demonstração de técnica de escovação; 5 - fazer toma e revelação de radiografias intra-oral; 6 - realizar teste de vitalidade pulpar; 7 - realizar a remoção de indúltos, lacas e cálculos supra-gengival; 8 - executar a aplicação de substâncias para prevenção de carie dental; 9 - inserir e coordenar substância restauradora; 10 - polir restaurações; 11 - proceder à limpeza do campo operatório antes e pós-cirurgia; 12 - remover suturas; 13 - preparar moldeiras; 14 - confeccionar modelos de segurança e higiene do trabalho; 15 - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos e cuidar pela boa conservação do instrumental; 16 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 17 - executar atividades afins.

TELEFONISTA

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - operar PABX; 2 - executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone; 3 - prestar informações sobre localização de setores e de pessoas; 4 - manter atualizada relação de número de telefone dos diversos setores da Prefeitura e outros necessários de serviço; 5 - zelar pelo equipamento telefônico; 6 - prestar informações ao público em geral; 7 - atender às normas de higiene e segurança do trabalho; 8 - executar atividades afins.

VIGILANTE

Nível I - Vencimento Inicial R\$ 350,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
--------------	--------------------------	---------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

Alfabetizado ou 4ª série do
Ensino Fundamental

Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas
com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.

08 horas por dia e
44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar atividades de guarda de portaria, na função de fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos, podendo vedar ou autorizar a entrada; 2 - executar atividades no campo da segurança interna e externa dos prédios públicos do município; 3 - realizar trabalhos de guarda diurno e noturno e manutenção da disciplina em órgão próprios e logradouros públicos do município; 4 - prestar serviços de operador de Poço Tubular, ligando e desligando equipamentos, bem como dar manutenção aos mesmos; 5 - prestar informações quando solicitado; 6 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 7 - executar atividades afins.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



NÍVEL II

AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - auxiliar na organização, direção e supervisão de todos os serviços da secretaria da escola; 2 - incinerar documentos, lavrando a respectiva ata; 3 - responsabilizar-se pela reprodução de cópias mimeografadas; 4 - participar da preparação de festas cívicas e atividades sociais da escola; 5 - prestar serviços de digitação; 6 - manter atualizado o arquivo de documentação que seja de interesse da escola; 8 - executar atividades afins.

MECÂNICO

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - manter, reparar e consertar equipamentos e veículos leves e pesados; 2 - à revisão e manutenção de compactadores, tratores, compressores de ar e demais equipamentos; 3 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 4 - executar atividades afins.

MOTORISTA

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - dirigir viaturas e delas cuidar mantendo-as sempre limpas, abastecidas e em condições de serviço. 2 - manter a viatura na garagem municipal e não utilizá-la para outros fins senão aqueles para os quais foi determinado; 3 - anotar a quilometragem utilizada para cada expediente, os locais por onde tramitou e o gasto de combustível de cada viagem; 4 - manter em dia toda documentação exigida e pagar as multas originárias de infrações cometidas.

OPERADOR DE MAQUINAS

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



1 - operar máquinas pesadas tais como trator agrícola, trator de esteira, pá mecânica e patrôla; 2 - manter a máquina limpa, abastecida, lubrificada e em condições de funcionamento, utilizando as máquinas somente para os serviços para os quais foi designada; 3 - fazer o registro dos serviços prestados.

PEDREIRO II

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar tarefas de alvenaria e acabamento, relativas a edificações; 2 - executar trabalhos de reparo e reforma em construções; 3 - executar tarefas de pinturas em edificações, calçamento em meios-fios, muros e paredes; 4 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 5 - executar atividades afins.

PROFESSOR II

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior de Magistério com Licenciatura Plena	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	20 horas/aula por semana com permissão para 40 horas/aula conf. nota abaixo

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - ministrar ensino no 1º ciclo do Ensino fundamental; 2 - ministrar aulas na forma de atividades, área de estudo ou disciplina; 3 - elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos; 4 - participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse da escola; 5 - promover o auto aperfeiçoamento; 6 - viabilizar a realização de pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem, como ação educacional; 7 - participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; 8 - participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; 9 - zelar pelo material didático e sua disposição; 10 - zelar pela conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; 11 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 12 - executar atividades afins

Observação: Deverá ter curso superior na área do magistério, com licenciatura plena. A jornada de trabalho poderá ser de até 40 horas, sendo que o ocupante receberá por hora/aula dada nas disciplinas específicas a completar a carga horária em atividades pedagógicas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA I

Nível II - Vencimento Inicial R\$ 370,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar trabalhos técnicos relacionados a análise clínica; 2 - expedir resultados de exames; 3 - sugerir medidas de prevenção sanitária e de saúde pública; 4 - requisitar e controlar o estoque de matérias de uso operacional; 5 - zelar pelos instrumentos de trabalho; 6 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 7 - executar outras atividades relacionadas com sua área de formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

NÍVEL III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

Nível III - Vencimento Inicial R\$ 390,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo e técnico em enfermagem	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; 2 - executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta de paciente; 3 - atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; 4 - aplicar vacina na população sobre possíveis reações, aprazando dose subsequente e reforço de acordo com as normas de imunização vigentes; 5 - orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta, sobre administração de medicamentos, importância e necessidade de sequência do tratamento e cuidados com a higiene, acompanhamento e a evolução clínica de paciente e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; 6 - aplicar testes de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagente e interpretando para efetivação de diagnóstico; 7 - participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de doenças transmissíveis; 8 - manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientização de pacientes e comunicando dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; 9 - orientar a comunidade sobre a atenção primária à saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras a grupo e atendendo individualmente para a conscientização popular da saúde e saneamento básico; 10 - controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidades, verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando, a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; 11 - prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto à higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação de saúde; 12 - conservar instrumentos e equipamentos, procedendo limpeza, esterilização, guarda e reposição; 13 - preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; 14 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 15 - executar atividades afins.

ATENÇÃO: todas essas tarefas deverão ser acompanhadas pelo enfermeiro ou médico

MAGAREFE

Nível III - Vencimento Inicial R\$ 390,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado ou 4ª série do Ensino Fundamental	Prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - abater o gado em local próprio e em condições adequadas de higiene; 2 - pendurar, pesar e transportar a carne para os açougues; 3 - higienizar o local de abate dos bovinos; 4 - responsabilizar-se pelas ferramentas de trabalho amolando-as e guardando-as em local adequado; 5 - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; e 6 - executar atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

NÍVEL IV

AUXILIAR DE FISIOTERAPIA

Nível IV - Vencimento Inicial R\$ 410,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - ministrar tratamentos fisioterápicos determinados pelo médico, exceto aqueles procedimentos privativos de médico; 2 - executar atividades de fisioterapia hospitalar e ambulatorial; 3 - atender às normas de segurança e higiene do trabalho; 4 - executar outras atividades afins, determinadas pelo médico assistente.

PINTOR ARTÍSTICO PUBLICITÁRIO

Nível IV - Vencimento Inicial R\$ 410,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar pinturas de cartazes, murais, outdoors e demais meios publicitários de natureza institucional ou não, determinados pela administração municipal, 2 - ilustrar, quando solicitado, a publicidade institucional do município; 3 - executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nível IV - Vencimento Inicial R\$ 410,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - exercer, privativamente, o poder de polícia sanitária; 2 - inspecionar fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário; 3 - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário, que estejam em desacordo com as normas de higiene contidas no Código Sanitário; 4 - lavar autos, expedir intimações e aplicar penalidades; 5 - conceder alvará sanitário para funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; 6 - orientar a população sobre as normas necessárias para o controle sanitário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



NÍVEL V

SUPERVISOR DE ENSINO

Nível V – Vencimento Inicial R\$ 430,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso superior	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	20 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – participar da elaboração do plano curricular da escola; 2 – planejar, orientar, acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem na escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas e atividades a se realizarem durante o ano escolar; 3 – organizar, coordenar e acompanhar atividade docente em relação à interpretação e aplicação do programa, uso do método, material de ensino e avaliação do trabalho escolar; 4 – proporcionar condições de aperfeiçoamento de professores e do pessoal da escola; 5 – criar condições favoráveis para que todos os responsáveis pela execução dos planejamentos do processo ensino-aprendizagem participem efetivamente de sua elaboração; 6 – participar do processo de recuperação e avaliação de alunos, no trabalho conjunto escola/família; 7 – atender normas de segurança e higiene do trabalho; 8 – executar atividades afins.

NÍVEL VI

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Nível VI – Vencimento Inicial R\$ 450,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Técnico em Enfermagem ou Curso Superior em Enfermagem	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres. Registro no COREN.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – auxiliar o médico, acompanhado-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; 2 – controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; 3 – manusear instrumentos cirúrgicos; 4 – fazer curativos; 5 – preocupar-se com conforto material e espiritual do enfermo; 6 – atender e orientar clientes em tratamentos fisioterápicos; 7 – auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais, na prática de exercícios; 8 – executar reuniões de recreações, onde procura distrair os pacientes, levando-os a passear, entretendo-os com atividades recreativas adequadas ao seu estado mental; 9 – auxiliar o nutricionista na fiscalização do preparo de alimentação dos pacientes; 10 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 11 – executar atividades afins.

NÍVEL VII

ELETRICISTA

Nível VII – Vencimento Inicial R\$ 470,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral; 2 – realizar trabalhos de instalação, manutenção e regulagem da parte elétrica de autos; 3 – relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; 4 – atender as normas de higiene e segurança do trabalho; 5 – executar atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



NÍVEL IX

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nível IX - Vencimento Inicial R\$ 520,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior de Radiologia	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - executar técnicas radiológicas, radioterápicas e radiosotópica, mediante requisição ou pedido médico; 2 - operar aparelhos de raios X, realizando radiologias simples ou seja, radiologias de todo o corpo e que não exija contraste a base de iodo; 3 - responder civil e penalmente por atos profissionais danosos ao paciente a que tenha dado causa por imprudência, imperícia, negligência ou omissão; 4 - assumir sempre a responsabilidade profissional de seus atos, deixando de atribuir, injustamente, seus insucessos a terceiros ou a circunstâncias; 5 - observar rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção contra as radiações ionizantes no desempenho de suas atividades profissionais para resguardar sua saúde, a do paciente, e de seus auxiliares e descendentes; 6 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 7 - executar atividades afins.

NÍVEL X

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Nível X - Vencimento Inicial R\$ 600,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo e Técnico em Contabilidade	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar controle orçamentário, financeiro e patrimonial dos atos administrativos. Escrituração de livros fiscais: diário e razão, emissão de balancetes, classificação de despesas, guarda de documentos e demais funções exigidas pelo cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

NÍVEL XI

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nível XI – Vencimento Inicial R\$ 700,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes; 2 – expedir autos de infração à legislação tributária do município; 3 – fiscalizar as atividades sujeitas a prévia licença da prefeitura, autuando os que estiverem em situações irregulares; 4 – proceder à avaliação de bens imóveis para fins de cobrança do ITBI; 5 – encaminhar ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda os autos de infração emitidos, para formação de processo tributário administrativo; 6 – outras atividades concernentes à fiscalização tributária.

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Nível XI – Vencimento Inicial R\$ 700,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 44 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – prestar serviço junto à fazenda municipal para aplicação das normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal; 2 – orientar expedição de carnês para parcelamento de impostos e taxas; 3 – orientar a inscrição da dívida ativa e sua cobrança judicial; 4 – avaliar o procedimento dos contribuintes e propor medidas para aumentar a arrecadação dos tributos; 5 – avaliar os tributos do município com relação a outros municípios vizinhos de Francisco Sá; 6 – apresentar planilhas de tributos arrecadados em exercícios anteriores e estimativa de arrecadação para o exercício seguinte e futuros, para elaboração da proposta orçamentária; 7 – proceder, anualmente à inscrição dos débitos dos contribuintes inadimplentes, logo após o encerramento do exercício fiscal; 8 – manter sempre atualizado o saldo da Dívida Ativa do município e a lista nominal dos contribuintes em débito; 9 – articular-se com a procuradoria do município no sentido de promover a cobrança judicial ou extrajudicial da Dívida Ativa; 10 – executar tarefas concernentes ao cadastro imobiliário dos contribuintes do IPTU e o cadastro dos contribuintes do ISSQN; 11 – apresentar sugestões para a alteração do Código Tributário Municipal e realizar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



NÍVEL XII

ASSISTENTE SOCIAL

Nível XII - Vencimento Inicial R\$ 800,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Serviço Social	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	06 horas por dia e 30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social; 2 - contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais; 3 - planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; 4 - realizar pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e ações profissionais de assistência social; 5 - prestar assessoria às Secretarias Municipais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 6 - orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus interesses individuais, sociais e de cidadania; 7 - realizar perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de assistência social e Serviço Social.

NUTRICIONISTA

Nível XII - Vencimento Inicial R\$ 800,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Nutrição	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	06 horas por dia e 30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - fiscalizar a merenda das escolas do município; 2 - determinar normas e critérios para a preparação da merenda escolar; 3 - planejar a aquisição de produtos alimentícios para as escolas do município; 4 - apresentar relatórios mensais de gastos das escolas do município com alimentos; 5 - controlar os estoques de gêneros alimentícios das escolas do município; 6 - requisitar à Secretaria de Educação o material necessário para atender à merenda escolar; 7 - exercer outras funções afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



NÍVEL XIII

BIOQUÍMICO

Nível XIII – Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Farmácia e Bioquímica	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	04 horas por dia e 20 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – executar trabalhos técnicos relacionados a análise clínica; 2 – expedir resultados de exames; 3 – sugerir medidas de prevenção sanitária e de saúde pública; 4 – requisitar e controlar o estoque de materiais de uso operacional; 5 – zelar pelos instrumentos de trabalho; 6 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 7 – executar outras atividades relacionadas com sua área de formação.

DENTISTA

Nível XIII – Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Odontologia	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das enfermidades bucais; 2 – corrigir as irregularidades dos dentes; 3 – ensinar ao paciente a higiene constante da boca; 4 – fazer a recuperação dos dentes para o desenvolvimento correto do aparelho mastigatório tais como: restauração dos dentes destruídos pela carie, limpeza, tratamento de canais, e obturações; 5 – aplicar tratamentos destinados a cura de doenças ou irritações das partes moles da boca, gengiva, bochechas, lábios e língua; 6 – participar do planejamento da assistência odontológica articulando-se com outras instituições para implementação integradas; 7 – planejar e executar programas de treinamento da área de odontologia; 8 – realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das suas condições de saúde e higiene bucal; 9 – integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população; 10 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 11 – executar atividades afins.

ENFERMEIRO (A)

Nível XIII – Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Enfermagem	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros e Postos de Saúde; 2 – Promover palestras referentes aos diversos aspectos da saúde para a população; 3 – orientar os trabalhos dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; 4 – orientar os serviços de imunização da população e combater aos focos de doenças transmissíveis; 5 – auxiliar os médicos em seus trabalhos; 6 – executar atividades afins.

FARMACÊUTICO

Nível XIII – Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Farmácia	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	20 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – fiscalizar as drogas, medicamentos e alimentos para saúde pública; 2 – controlar os exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal, quando solicitado; 3 – coordenar os exames, análises bioquímicas, pesquisa de tóxicos em ambientes de trabalhos, análises microbiológicas, análise imunológica etc.; 4 – fiscalizar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



controlar a poluição da atmosfera e da água; 5 - fiscalizar as empresas industriais farmacêuticas e de produtos de natureza farmacêutica; 6 - estabelecer métodos capazes de evidenciar adulterações, falsificações e alterações dos produtos industrializados; 7 - atuar como responsável técnico nos setores de produção em indústrias farmacêuticas; 8 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e 9 - executar atividade afins.

FISIOTERAPEUTA

Nível XIII - Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Fisioterapia	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - curar determinada doença ou lesão; 2 - diminuir as incapacidades consequentes à doença ou lesão; 3 - desenvolver as capacidades remanescentes; 4 - ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando ao paciente a política de exercícios físicos adequados, prescindindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; 5 - aplicar massagens e manipulações do corpo; 6 - fazer aplicações de luz natural e artificial, raios infravermelhos, ultravioletas ou elétricos, etc.; 7 - aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterapêuticos; 8 - executar todo as atividades acima, bem como outras afins, de acordo com a recomendação médica do paciente; 9 - atender as normas de segurança e higiene no trabalho; 10 - executar atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO

Nível XIII - Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Fonoaudiologia	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - atuar na habilitação de crianças sem linguagem, procurando criar condições para seu desenvolvimento; 2 - auxiliar o neurologista na recuperação de pessoas que tenham problemas neurológicos que interferem na fala; 3 - auxiliar o endocrinologista na reabilitação de problemas de voz, dando exercícios aos pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar seu aparelho fonador, realizando a imitação de voz, dicção e pronúncia; 4 - detectar e prevenir o rebaixamento de audição, efetuando pesquisas, facilitando o diagnóstico de problemas, evitando o agravamento de doença do aparelho auditivo; 5 - testar a capacidade auditiva daqueles que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; 6 - aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos e determinar a localização da lesão auditiva; 7 - prescrever aparelhos auditivos; 8 - atender normas de segurança e higiene no trabalho; 9 - executar atividades afins.

VETERINÁRIO

Nível XIII - Vencimento Inicial R\$ 930,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Medicina Veterinária	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; 2 - manejar e executar a defesa sanitária animal; 3 - inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico os matadouros, frigoríficos, fábrica de conservas de carne e pescado, fabricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entre postos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera, e demais derivados da indústria pecuária, e de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; 4 - fazer perícia em animais, identificar defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; 5 - fazer perícia, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuniárias; 6 - ensinar, dirigir, controlar e orientar os serviços de inseminação artificial; 7 - estudar e aplicar medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais transmissíveis aos homens; 8 - orientar os funcionários do zoológico todos os aspectos da atividade como por exemplo: medidas profiláticas e higiênicas, manejo reprodutivo e zootécnico, manejo alimentar, instalações e alojamentos adequados para cada espécie animal, e outros; 9 - efetuar um programa eficiente e orientado de controle de zoonoses; 10 - orientar e acompanhar a captura, apreensão, contenção e transporte de animais silvestres; 11 - notificar as autoridades sanitárias de ocorrência de interesse para a saúde pública que comportem como reservatórios; 12 - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 13 - executar atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosá@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

ENGENHEIRO CIVIL		
Nível XIII – Vencimento Inicial R\$ 930,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Engenharia Civil	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	30 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – executar atividades inerentes ao cargo de engenheiro civil		

NÍVEL XVII

MÉDICO		
Nível XVII – Vencimento Inicial R\$ 1.600,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Curso Superior em Medicina com qualquer especialização	Prova de Português e Matemática a nível de segundo grau e prova específica versando sobre atribuições do cargo, questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	20 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1 – entrevistar os pacientes sobre seus sintomas atuais e passados, afim de realizar o diagnóstico do caso e prescrever a cura; 2 – diagnosticar e tratar de doenças; 3 – cuidar da saúde da população, traçando normas para garantir condições mínimas quanto a alimentação, moradia e hábitos de higiene para prevenir epidemias e impedir a disseminação de doenças; 4 – participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades na área de saúde pública, planejamento sanitário e de medicina; 5 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; 6 – executar atividades afins.		

Francisco Sá – MG, 21 de junho de 2.006.

Ronald Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



ANEXO II

(art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006).

CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA

CLASSIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Primeiro Escalão		
- Assessor Jurídico	02	1.500,00
- Chefe Gabinete	01	1.500,00
- Procurador Municipal	01	1.500,00
- Secretários Municipais	10	1.500,00
- Secretários Municipais Adjuntos	03	1.050,00
- Secretário Particular do Prefeito	01	1.500,00
- Supervisor de Arquitetura e Urbanismo	01	1.500,00
- Tesoureiro	01	1.500,00
Segundo Escalão		
- Assessor de Comunicação	01	500,00
- Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	01	1.200,00
- Chefe de Divisão	11	500,00
- Coordenação de Atenção Básica	01	1.000,00
- Coordenador do PSF	01	500,00
- Coordenador de Odontologia	01	950,00
- Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	01	1.000,00
- Coordenador do órgão Central de Controle Interno	01	1.350,00
- Superintendente	02	1.000,00
Terceiro Escalão		
- Administrador Regional	04	400,00
- Chefe de Sessão	08	400,00
- Coordenador de Tesouraria	01	500,00
- Secretário de Gabinete	02	500,00
- Técnico em Agropecuária	05	700,00
Quarto Escalão		
- Assessor de Apoio I	10	350,00
- Assessor de Apoio II	10	380,00
- Assessor de Apoio III	05	420,00
- Encarregado de Setor	10	350,00
- Motorista do Prefeito	02	350,00
- Pintor Artístico Publicitário	01	350,00
- Secretário da Junta de Serviço Militar	01	350,00
Cargos Comissionados da área de Educação		
- Diretor de Escola I	02	400,00
- Diretor de Escola II	02	500,00
- Diretor de Escola III	04	700,00
- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	01	400,00
- Coordenador Escolar	02	400,00
- Inspetor de Ensino	01	700,00
- Supervisor de Merenda Escolar	02	350,00
- Vice-Diretor de Escola	02	350,00
Número de Cargos e total de gasto mensal	115	74.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

Francisco Sá - MG, 21 de junho de 2006.

Ronald Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



ANEXO III

(art. 4º, inciso III da Lei Complementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006).

REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO		DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO		
Nome do Cargo	Vencimento	Nome do Cargo	Nível	Vencimento
Continuo	R\$ 300,00	Auxiliar de Serviços Gerais	I	R\$ 350,00
Servente de Serviços de Escola	R\$ 300,00			
Servente de Zeladoria	R\$ 300,00			
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00			

ANEXO IV

(art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006).

CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
PARA EDUCAÇÃO - Professores para suprir férias e licenças de titulares do Ensino Fundamental, de preferência professores aprovados em concurso público ainda não nomeados.	O número necessário para atender à demanda	Até 12 meses	Art. 37, IX, CF
PARA SAÚDE - Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem para o PSF.	O número necessário para atender à demanda	Até 12 meses	Art. 37, IX, CF
PARA OBRAS E SERVIÇOS - Empresa de Engenharia Civil, de Serviços, Pedreiros, Serventes, Armadores, Eletricistas, Bombeiros, Pintores, etc. e, no caso de pessoa física, dar preferência aos concursados não empossados para os respectivos cargos.	O número necessário para atender à demanda	Até 12 meses para pessoas físicas	Art. 37, IX, CF
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Rádio, Televisão, Publicidade volante ou outros que não sejam jornal, para divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.	Empresa ou Pessoa Física	Até 12 meses	Art. 24 da Lei 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Francisco Sá - MG, 21 de junho de 2006.

Ronald Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



ANEXO V

(art. 4º, inciso V da Lei Complementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006).

CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Agente Administrativo I	06 (seis) extinções
Operador de Poço Tubular	05 (cinco) extinções
Técnico de Nível Médio	02 (duas) extinções
Técnico de Nível Superior	02 (duas) extinções
QUANTIDADE DE CARGOS EXTINTOS	15 (quinze) extinções

Francisco Sá - MG, 21 de junho de 2006.

Ronald Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal